



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Após análise criteriosa das comprovações de exequibilidade enviadas pela licitante, verificamos que o contrato com o Ministério Público do Pará (MPPA) não possui as mesmas características e quantidades de veículos e cidades do termo de referência do edital do MPMA, atendendo uma quantidade bem inferior à desejada.

Tomando como base o preço praticado no MPPA, para atender as exigências do MPMA avalia-se que o valor cobrado deveria ser pelo menos quatro vezes maior.

Dessa forma, informamos que esta CCOM REJEITA a proposta apresentada pela licitante, por não avaliar que a empresa tem condições de atender os serviços do MPMA nos termos exigidos pela instituição.

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu
Coordenadora de Comunicação